



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO**



**LEI N° 97 - de 11 de abril de 1949.**

**Autoriza a abertura de crédito especial de Cr\$ 501.355,00 para aquisição de máquinas.**

**FELIX GRIVOT, VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**Faço saber, em cumprimento do art. 57, item II, da Lei Orgânica em vigor, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1°** Fica autorizado o Poder Executivo abrir crédito especial no valor de quinhentos e um mil trezentos cinquenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 501.355,00) para aquisição de máquinas destinadas à construção e conservação de estradas, assim discriminadas:

- a) um trator Internacional, de esteiras TD 14, 217.855,00
  - b) uma caçamba com automático ..... 205.200,00
  - c) uma lâmina para trator, completa..... 78.300,00
- Cr\$ 501.355,00

**Art. 2°** Servirá de recurso ao crédito, cuja abertura é autorizada pela presente Lei, a disponibilidade financeira do exercício de 1948.

**Art. 3°** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, em 11 de abril de 1949.

**FELIX GRIVOT**  
Vice-Prefeito em exercício

Registre-se e cumpra-se.  
Em 11/04/1949.

**MANOEL DE ALMEIDA**  
Secretário